



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
Com o povo para seguir avançando

PROJETO DE LEI N. 82/2025, DE ____ DE ABRIL DE 2025.

APROVADO
EM: 06/06/2025
[Assinatura]
Presidente
Câmara Municipal
São Gonçalo do Amarante

“Institui o Dia Municipal do Psicopedagogo no Município de São Gonçalo do Amarante – CE e dá outras providências.”

Faço saber que o plenário da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante-Ceará, aprovou e eu promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituído o “Dia Municipal do Psicopedagogo”, a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de novembro.

Art. 2º A data ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de São Gonçalo do Amarante – CE.

Art. 3º O Poder Executivo poderá realizar, na semana do dia 12 de novembro, ações voltadas à valorização e divulgação da atuação dos psicopedagogos no âmbito do município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Ivan de Oliveira

FRANCISCO IVAN DE OLIVEIRA
Vereador (Prof. Ivan Oliveira do PT)

ENVIADO AS COMISSÕES
05/06/2025
[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Ryan Carvalho de Oliveira Cardoso
Assessor de Trâmites de
Proposições Legislativas

RECEBIDO EM
04/06/2025
10 : 30



JUSTIFICATIVA

A proposta do presente Projeto de Lei visa instituir, no âmbito do Município de São Gonçalo do Amarante – CE, o Dia Municipal do Psicopedagogo, a ser comemorado anualmente em 12 de novembro, como forma de reconhecer e valorizar o importante papel desses profissionais na promoção da aprendizagem, da inclusão e do bem-estar educacional e social de crianças, jovens e adultos.

A Psicopedagogia é uma área de atuação fundamental que une saberes da Pedagogia e da Psicologia, com foco na compreensão dos processos de aprendizagem e suas dificuldades. No contexto da educação pública, o psicopedagogo contribui significativamente para o desenvolvimento integral dos estudantes, apoiando professores, famílias e equipes multidisciplinares.

A presente iniciativa foi sugerida pela servidora municipal e psicopedagoga Lucimeire Veras, cuja atuação comprometida e sensível à realidade educacional do município inspirou esta proposição legislativa. A proposta reflete a necessidade de institucionalizar o reconhecimento desses profissionais que, com competência e dedicação, atuam em escolas, clínicas, instituições e projetos educacionais, oferecendo suporte essencial à aprendizagem e ao desenvolvimento humano.

Ao instituir o Dia Municipal do Psicopedagogo, o município reforça seu compromisso com a valorização da educação inclusiva e de qualidade, além de promover espaços de visibilidade e reflexão sobre a prática psicopedagógica. A data, além do seu caráter comemorativo, poderá ser incluída no calendário oficial para estimular ações formativas, seminários, palestras e campanhas educativas voltadas à comunidade escolar e à população em geral.

Diante do exposto, contamos com a compreensão e o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.